



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº **1034**

SENHOR PRESIDENTE,

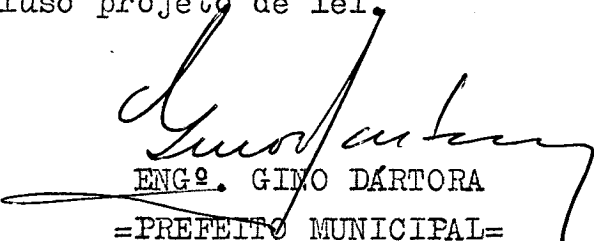
SENHORES VEREADORES:

O projeto de lei que trago à apreciação de Vossas Excelências, tem o mérito de obter autorização Legislativa necessária para a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.902.000,00 (um milhão, novecentos e dois mil cruzeiros), destinado a reforçar o item orçamentário que permite a aquisição de imóveis.

Pelo Decreto nº 1274, de 13 de setembro de 1977, este Poder Executivo declarou de utilidade pública uma área de terreno com 112.214,95 m². localizada no Jardim Vera Tereza e destinada à ampliação do Parque Industrial.

Procedida a avaliação, conforme se verifica da ata da Comissão de Avaliação, os recursos existentes mostraram-se insuficientes para a cobertura do pagamento no corrente exercício.

Assim expondo, espero contar com o apoio de Vossas Excelências, como sempre o fizeram ao bom andamento da Administração, aprovando o incluso projeto de lei.



ENG.º GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=



DE
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em UNICA diário

16/11/1977

RECEBIDO

EM

1-8 NOV 1977

0032

PROJETO DE LEI N.º 1 2 0 0 /77

(07 DE NOVEMBRO DE 1977)

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen-
tar destinado ao pagamento de desa-
propriação.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu,
ENG. GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar à MO-
GI = Empreendimentos Imobiliários Ltda., a importância de Cr\$.
4.488.598,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, qui-
nhentos e noventa e oito cruzeiros), pela desapropriação de que trata
o Decreto nº 1274/77, conforme parecer técnico da Comissão nomeada /
conforme Decreto nº 1278/77, da seguinte forma:

50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura da escritura
e o restante em 5 (cinco) prestações mensais, vencendo a primeira no
dia 31 de janeiro de 1978.

ARTIGO 2º - Fica autorizada a abertura na Contadoria Munici-
pal de um crédito no valor de Cr\$ 1.902.000,00 (um milhão, novecentos
e dois mil cruzeiros), a suplementar a seguinte verba orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

2.15. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.2.1.0. Aquisição de Imóveis

10.58.323.1.17 - 01. Ref. aquisição de imóveis.....Cr\$ 1.902.000,00

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício,
previsto por índices técnicos.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de novembro de 1977.-

ENG. GINO DARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



0034

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

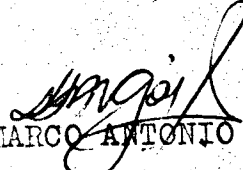
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO= ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO =

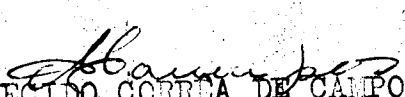
Aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete, às 16:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Caieiras, reuniu-se a Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº 1.278/77, a fim de dar parecer com referência à desapropriação de que trata o Decreto nº 1.274/77. Presentes os senhores / Engº. VICENTE ROSSI NETO, Engº. MARCO ANTONIO VAZ DE GOES, Vereadores APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS, BENEDICTO LOPES DE CAMPOS e DÉRCIO PASIN, que sob a presidência do 1º nomeado, após verificarem as últimas transações imobiliárias na região, chegaram a seguinte deliberação, que deverá ser proposta aos proprietários da área:

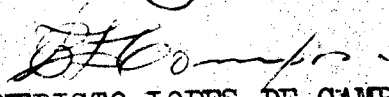
- Cr\$50,00 por m2 com 20% de desconto para a elaboração do arruamento, portanto, sairá a razão de Cr\$40,00 o m2 para pagamento a prazo.

Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a reunião tendo eu, DÉRCIO PASIN, secretário, lavrado a presente ata por mim e demais membros assinada.


= ENGº. VICENTE ROSSI NETO =


= ENGº. MARCO ANTONIO V. GOES =


= APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS =


= BENEDICTO LOPES DE CAMPOS =


= DÉRCIO PASIN =



RECEBIDO
EM

8 NOV 1977

0035

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 591-77

Em 08 de novembro de 1977.-

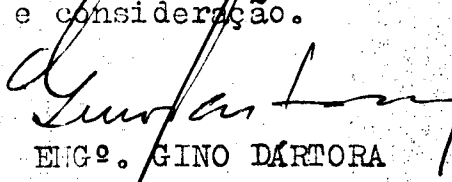
SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- 1033 - Dispondo sobre o Novo Código Tributário do Município;
- 1034 - Dispondo sobre abertura de crédito suplementar destinado ao pagamento de desapropriação;
- 1035 - Dispondo sobre transporte de água com veículos da Prefeitura;
- 1036 - Dispondo sobre abertura de crédito especial;
- 1037 - Dispondo sobre autorização para celebração de contrato com a INSIGHT;
- 1038 - Dispondo sobre abertura de crédito especial;
- 1039 - Dispondo sobre abertura de crédito especial.

Encareço, outrossim, a Vossa Excelência na conformidade do disposto no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, sejam as matérias aprovadas no prazo de quarenta dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENG.º GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NEVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS